



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Leonardo Scarlate Cunha, inscrição n. 289093.

O requerente apresentou certidão da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, com inscrição definitiva desde 19/06/1989, bem como certidões das Secretarias de Juízo da 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis, 1ª Vara Criminal, e Juizado Especial Cível da Comarca de Fernandópolis/SP, comprovando os feitos em que atuou como Advogado. Juntou também certidão da Ordem dos Advogados do Brasil, 45ª Subseção de Fernandópolis/SP, informando que atua na referida Subseção como Membro da Comissão de Direito da Criança e do Adolescente.

É o sucinto relatório.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que "*Serão considerados os seguintes títulos: III – Exercício de advocacia*"(...)

No tocante ao exercício da advocacia, foram atribuídos doze pontos de títulos ao candidato, já que foi constatado nas certidões de Secretaria de Juízo



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

da Comarca de Fernandópolis que o mesmo atuou em feitos nos anos de 1995 a 2007, exceto nos anos de 1989 a 1994. Para o cômputo da pontuação foi também verificada como data inicial a da inscrição definitiva na OAB/MG, em 19/06/1989, e como data limite a da publicação do Edital 01/2007, em 07/08/2007. Ainda foi observado para fins de pontuação: *"1 (um) ponto por ano ou fração superior a 6 (seis) meses"*, conforme requer o Edital (item 2, capítulo VI, III).

Com relação à certidão da Ordem dos Advogados do Brasil, 45ª Subseção de Fernandópolis/SP, informando que atua na referida Subseção como Membro da Comissão de Direito da Criança e do Adolescente, não há como conferir pontos ao requerente, nos termos do item 2 do capítulo VI do Edital.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO: (12) DOZE.

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.



Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEJF e Presidente da Comissão Examinadora